



2017

*Handwritten signatures and notes in the top right corner, including the name 'J. Sousa'.*

# Mapa de pessoal



## FUNDAMENTAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL

### Mapa de Pessoal

O artº 4º da Lei 12-A/2008 de 27 de Fevereiro estabelece que, considerando as missões, as atribuições legais, os objectivos fixados, as competências e os recursos financeiros disponíveis, os órgãos planeiam, aquando da elaboração da proposta de orçamento, as actividades de natureza permanente ou temporária e o respectivo Mapa de Pessoal, elementos estes que devem acompanhar a proposta orçamental.

O Preceituado no nº 1 do artº 5º do citado diploma, o Mapa de Pessoal deve conter a indicação do número de postos de trabalho existentes e dos que o órgão ou serviço carece para desenvolver as actividades fixadas no âmbito das alíneas a), b) e c) no mesmo número.

Perante as solicitações da população e dentro das competências e atribuições legais, a Junta pretende dar uma resposta célere e eficaz, requerendo um trabalho humano, para o qual o pessoal disponível não tem capacidade de resposta.

Existe uma necessidade constante de colmatar a escassez de pessoal mas dadas as restrições legais vamos manter o mesmo Mapa fazendo uma gestão adequada dos lugares nele contemplados.

### Orçamento

Nos termos legais previstos no artº 31º, nº 1, alíneas a), b), c) e d) da Lei 35/2014 de 20 de Junho, para o ano económico de 2017, o Orçamento dispõe de verbas afetas ao Pessoal em exercício de funções públicas por tempo Indeterminado na classificação económica 01.01.04, dispõe de verbas afetas ao pessoal em regime de Tarefa ou Avença na classificação económica 01.01.07 e dispõe de verbas afetas ao pessoal em qualquer outra situação na classificação económica 01.01.09

Marinha Grande, 15/12/2016

**MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA DA MARINHA GRANDE  
POSTOS DE TRABALHO EXISTENTES E A CRIAR EM 2017**

Competências / Actividades	Cargos/Carreiras/Categorias				Área de formação académica	Nº de postos de trabalho
	Técnico Superior	Encarregado Operacional	Assistente Técnico	Assistente Operacional		
Funções de complexidade elevada de grau 3: Estudar, planear, programar, avaliar e aplicar métodos e processos de natureza técnica e/ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaborar, autonomamente ou em grupo, pareceres e projetos com diversos graus de complexidade e executar outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Exercer estas funções com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representar o órgão ou serviço em assuntos de sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.	1*	0	0	0	Direito	1*
Sub-Total	1					1
Funções de complexidade média de grau 2: Coordenar os assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável; Realizar tarefas de programação, organização e controle dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação; Reunir-se periodicamente com o seu superior hierárquico, ao qual dará conhecimento ao andamento das obras e de quaisquer deficiência ou irregularidade, planeando com este o trabalho a efetuar e recebendo deste as diretrizes que devem orientar o trabalho.	0	1*	0	0	-	1*
Sub-Total		1				1
Funções de complexidade média, de grau 2: Funções de natureza executiva. Aplicação de métodos e processos com base em directivas e instruções gerais, com funções diversas de expediente geral, arquivo, contabilidade, atendimento, recursos humanos e outros atos administrativos.	0	0	3 (1**)	0	0	3
Sub-Total			3			3
Funções de complexidade de grau 1: limpeza de ruas, valetas e parques, cortes de ervas, remoções e transportes de lixos. Construção e reparação de arruamentos. Construção de muros, pontes, fontanários e outros edifícios. Condução de viaturas afecta aos transportes de lixos e materiais e do pessoal em actividade. Limpeza e manutenção de instalações e materiais à guarda dos trabalhadores. Execução de tarefas de apoio necessárias ao funcionamento de outros serviços. Todas estas funções podem comportar esforço físico.	0	0	0	11 (6**)	0	17
Sub-Total				17		17
TOTAL						22

*Handwritten signatures and initials:*  
 - Top right: "Amor" (with a signature)  
 - Middle right: "M" (with a signature)  
 - Far right: "Francisco" (with a signature)  
 - Bottom right: "João" (with a signature)

\* Lugares ocupados pela Mobilidade

\*\* Lugares Vagos